Boletim de Serviço Eletrônico em 27/04/2021 DOU de 27/04/2021, seção 2, página 42

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 828/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos arts. 81 e 82, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH resolve:

Art. 1°. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria n° 2.534, de 23 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. n° 206, Seção 2, p.32, de 27 de outubro de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n° 422, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.U. n° 47, Seção 2, p. 45, de de março de 2021, referente ao Processo n° **00190.108726/2020-51**.

Art. 2°. Estabelecer o prazo de 45(quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3°. Designar **IVO DE SOUZA BORGES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1097513, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** no Processo Administrativo Sancionador, n.º 00190.108726/2020-51, ante as razões apresentadas no Oficio nº 5176/2021/CPAS 108726/CRG/CGU, de 29 de março de 2021.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, **Corregedor-Geral da União**, em 22/04/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando

o código verificador 1900379 e o código CRC 595A6698

Referência: Processo nº 00190.108727/2020-04

SEI nº 1900379